



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 673 DE 05 DE MARÇO DE 2020

"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Queluzito aprova e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no exercício, de 2020 no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para criação de dotações para atender as despesas com o contrato de rateio do CODAP – Consorcio Publico para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, conforme detalhamento a seguir:

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.004.000 – Secretaria Municipal de Administração

Sub Unidade – 02.004.003 – Departamento de Serviços Gerais

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa - 0013 – Planejamento e Coordenação Geral

Manutenção das Atividades Administrativas do CODAP

3.3.71.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 11.435,06

3.3.71.00.00 – Outras Despesas Correntes..... R\$ 10.025,06

4.4.71.00.00 – Investimentos..... R\$ 139,88

Total..... R\$ 21.600,00

Grupo da Fonte – 01 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Receita de Recursos

Próprios



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação de parte dos saldos das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente no presente exercício conforme detalhamento a seguir:

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.004.000 – Secretaria Municipal de Administração

Sub Unidade – 02.004.003 – Departamento de Serviços Gerais

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa - 0013 – Planejamento e Coordenação Geral

2.004 – Manutenção da Secretaria

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. . . . R\$ 21.600,00

Total..... R\$ 21.600,00

Grupo da Fonte – 01 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Receita de Recursos Próprios.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e na Lei que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Queluzito, aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e vinte.

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PAULA DE SOUZA GONÇALVES
Procuradora Municipal